

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA SIMPLIFICADA DO PLANO DE INCLUSÃO PRODUTIVA DE CAMELÔS DO HIPERCENTRO DE BELO HORIZONTE

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões do Shopping UAI, localizado na Rua Saturnino de Brito, nº 17 – 3º andar, os seguintes integrantes titulares e suplentes da Comissão de Coordenação da Operação Urbana Simplificada do Plano de Inclusão Produtiva de Camelôs do Hipercentro de Belo Horizonte, Maria Laura Mattoli, Lucas Ventura A. Ribas Colen, Cristina Márcia Santos de Sá, Cláudio Alex Pereira, Wanderson da Silva de Freitas, Jean Carlos de Oliveira, Daniel Landes de Freitas, Bernard Siríaco Martins e Gustavo Henrique Gomes Cordeiro, para discussão dos seguintes assuntos: 1) Assuntos gerais; 2) Homologação do Regulamento/Regimento Interno da Comissão aprovado na 5ª Reunião da Comissão; 3) Aprovação da Minuta do Termo de Permuta; 4) Análise dos Recursos Interpostos contra a decisão que rescindiu termos de ingressos publicada pela SMPU em 24 de março de 2018 no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM. A presidente Maria Laura Mattoli cumprimenta os presentes e inicia os trabalhos da Comissão informando ao Estabelecimento Colaborador que foram levantadas algumas pendências em relações aos boxes do Shopping Uai, cuja lista será parte integrante desta Ata, para que o Colaborador possa prestar informações acerca das questões aventadas até o prazo máximo da próxima reunião ordinária da Comissão. Ademais, foi pontuado ao Colaborador que nos recursos administrativos foi alegado o seguinte: a) Box 72 (José Benedito da Costa): alega que teve o box trocado e que sua mercadoria se perdeu; b) Box nº 303 (Camila Caroline Rocha de Paula): alega que seu box molha quando chove; c) Box nº 393: camelô participante alega que esteve três vezes no Estabelecimento Colaborador para pegar a chave e não logrou êxito em obtê-la. Solicita-se, portanto, também em relação a esses apontamentos, esclarecimentos por parte do Colaborador, no mesmo prazo retro mencionado.

Passando-se ao próximo item da pauta, foi aprovado, por unanimidade, tanto o Termo de Permuta proposto pelo Colaborador e já analisado previamente pela Diretoria de Legislação Urbanística, como homologada a redação final do Regimento Interno após observações feitas em reunião. O Regimento Interno será posteriormente publicado no DOM pela SMPU.

Em seguida, a Presidente da Comissão solicitou aos representantes dos camelôs que formalizem as reclamações que chegam até eles para que sejam levadas e respondidas pela Comissão. O representante do Colaborador se comprometeu a entregar, na data da reunião, um livro de ocorrências para permitir a formalização das reclamações e solicitações dos camelôs participantes. Os presentes se comprometeram a orientar os camelôs participantes que formalizem suas reclamações junto aos representantes dos camelôs.

Passando-se, por fim, à análise do mérito dos recursos administrativos apresentados, os representantes da SMPU e do Colaborador expuseram, respectivamente, os argumentos para deferimento e indeferimento dos recursos e passou-se à votação, pelo que foi decidido o seguinte:

- a) Decidiu-se, por maioria de votos, 4 votos a 2, que, excepcionalmente, considerando-se os necessários ajustes à finalidade pública da OUS-PIPH que é a efetiva retirada dos camelôs do logradouro público e sua inclusão produtiva no Shopping Uai, haverá o deferimento de todos os recursos apresentados tempestivamente, conferindo aos camelôs recorrentes uma segunda e última oportunidade de iniciarem suas atividades;
- b) Por unanimidade, foi acordado que a SMPU se compromete a notificar, nos dias 10 e 11 de abril de 2018, via SMS e ligação telefônica os 37 (trinta e sete) recorrentes cujos

recursos foram deferidos, para que estes compareçam na sede da Secretaria – na Avenida Álvares Cabral nº 217, 6º andar, Centro, Belo Horizonte – nos dias 12 e 13 para assinarem declaração de ingresso efetivo e definitivo nos seus boxes, destacando que aqueles que não comparecerem à SMPU nos dias assinalados ou não iniciarem efetivamente suas atividades terão seus termos de ingresso rescindidos de forma definitiva;

- c) Por unanimidade, foi acordado que os camelôs recorrentes que comparecerem à SMPU terão até o dia 17 de abril de 2018, às 19h, para tomar posse de seus respectivos boxes e iniciar suas atividades;
- d) Por unanimidade, foi acordado que a partir do dia 18 de abril de 2018, às 9h, os camelôs recorrentes titulares dos boxes têm que iniciar efetivamente as suas operações, demonstrando, por meio de comprovação em lista de chamada, que seus boxes estarão em funcionamento com suas mercadorias;
- e) Por unanimidade, foi acordado que excepcionalmente, como foi conferida nova oportunidade a esses camelôs recorrentes, pelo princípio da razoabilidade, será conferido a eles a possibilidade de 5 (cinco) dias extras de faltas injustificadas;
- f) Por unanimidade, foi acordado que os camelôs recorrentes poderão solicitar permutas de boxes, nas condições definidas na quarta reunião da Comissão, mas ao final das permutas realizadas entre os demais, vez que, inicialmente, precisam comprovar o início das suas atividades.

Esgotada a pauta da reunião e sem novas considerações pelos participantes, foram encerrados os trabalhos.

Representantes do Executivo

Maria Laura Mattoli

Lucas Ventura A. Ribas Colen

Cristina Márcia Santos de Sá

Representantes do colaborador

Bernard Siríaco Martins

Gustavo Henrique Gomes Cordeiro

Flávia Aparecida de Avelar

Representantes dos participantes

Cláudio Alex Pereira

Wanderson da Silva de Freitas

Jean Carlos de Oliveira

Daniel Landes de Freitas